



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será realizada pela inscrição de cada coordenador da UAB do IFTO no evento 21ºESUD, Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD), um evento promovido pela Associação Universidade em Rede (UniRede), o qual tem como objetivo promover o avanço científico e tecnológico da Educação a Distância (EaD) no Brasil. A participação do evento tem um custo por pessoa de R\$ 420,00 se a inscrição for feita até 12/10/2025 e de R\$ 470,00 se for realizada até 11/11/2025. O recurso que deverá ser usado é da rubrica 33.90.39 - contratação de pessoa jurídica - para realizar a inscrição no evento, cujo recurso financeiro é fruto do TED 12524 e PTRES 230551.

Item	Descrição do Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Participação no 21ºESUD - Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD)	470,00	4	R\$ 1.880,00
Total Geral:				R\$ 1.880,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6º da Lei 14.133.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será limitado à execução integral dos serviços contratados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço é necessário, pois o ESUD é o Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) que promove discussões da educação a distância, sendo que **os atores da UAB são convocados a participar das reuniões no ESUD, assim, a presença dos coordenadores da UAB do IFTO são essenciais para que eles fiquem atualizados das discussões a cerca da educação Ead, em especial da UAB.**

2.2. O objeto da despesa tem a natureza de serviço comum de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos e congressos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada Declaração de Exclusividade (SEI nº. 2930235).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. O serviço, objeto da contratação não possui alta complexidade técnica e nem valor de grande vulto.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de pronta entrega conforme necessidade do evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto, que consiste em realizar inscrição de coordenadores da UAB do IFTO, será realizada pela instituição organizadora do 21ºESUD - Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD), a Universidade Federal de Minas Gerais.

5.2. A execução deve seguir as diretrizes legais e normativas pertinentes, respeitando as datas e horários acordados, garantindo a transparência e a qualidade dos serviços prestados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será feita pela inscrição no 21ºESUD - Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD), de acordo com o item 1 desse documento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação corresponde a R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da rubrica 33.90.39 - contratação de pessoa jurídica - para realizar a inscrição no evento, cujo recurso financeiro é fruto do TED 12524 e PTRES 230551, da UAB do IFTO.

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA UASG:

Aprovo o presente termo e autorizo a continuidade da contratação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rafael de Souza Alves Bosso**, **Coordenador-geral**, em 14/10/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Carvalho Felix Cavalcante, Servidora**, em 14/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Pró-Reitora**, em 20/10/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 20/10/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943261** e o código CRC **0CF65C12**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br